



Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 9º andar
70.308-200 – Brasília/DF – (61) 2027-3014

Ata da 114ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDI

Data: 08/12/2022

Plataforma Zoom

Pauta:

- I - Palavras iniciais do Presidente;
- II - Aprovação da Pauta;
- III - Aprovação da Ata da 113ª R. O.;
- IV - Apresentação dos Relatórios das Comissões:
 - a. Comissão de Orçamento e Finanças: Conselheiro Marcelo (CNF);
 - b. Comissão de Políticas Públicas: Conselheira Rita (SESC);
 - c. Comissão de Normas: Maria Bastos (MC);
- V - Diplomação dos Estados Amigo da Pessoa Idosa - Referendar resultado apontado pela Comissão de Políticas Públicas;
- VI - Recomendações:
 - a. Alteração dos nomes dos Conselhos de Direito para constar "Pessoa Idosa";
 - b. Mediação como meio de solução Conflito;
- VII - Atualização Resolução nº 33/2017;
- VIII - Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos – Brasil não aderiu à convenção;
- IX - 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa:
 - a. Os conselheiros do CNDI enviar sugestão de temas para a 6ª Conferência até a primeira reunião/2023 da Comissão de Políticas Públicas;
 - b. Primeira Reunião Ordinária de 2023 - o Conselho delibere sobre a definição das datas para elaboração do cronograma de execução da 6ª CNDPI;
- X - Envio de propostas à Equipe de Transição Governamental;
- XI - Representante do CNDI, sociedade civil para compor a comissão de monitoramento TED com a Universidade do Tocantins: EDITAL nº 1, de 12 de setembro de 2022 - CONCURSO - REDAÇÃO/2022. O 1º Prêmio Literário com o tema "O papel da pessoa idosa no século XXI";



Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 9º andar
70.308-200 – Brasília/DF – (61) 2027-3014

EDITAL nº 2, de 12 de setembro de 2022 - CONCURSO - CRÔNICAS/2022. O 2º Prêmio Literário com o tema "O papel da pessoa idosa no século XXI";

- XII - Incentivo aos Estados Amapá e Sergipe face ao baixo número de Fundos Cadastrados na base da Receita Federal;
- XIII - Campanha para aumentar a arrecadação ao Fundo Nacional;
- XIV - Aproximação do CNDI com os parlamentares da nova composição governamental;
- XV - Planilha de PLs em andamento;
- XVI - Relatório de Atividades/2022;
- XVII - Calendário de Reuniões do CNDI/2023;
- XVIII - Informes;
- XIX - Encerramento.

Aos oito dias do mês de dezembro de 2022, às 10h00, por videoconferência, participaram: I – **Representantes da sociedade civil**: *Conselheiros Titulares* – **Mauro Moreira Freitas** (ABRACS); **Henri Siegert Chazan** (CNS); **Marcelo Machado da Silva** (CNF); **Ana Carolina Neiva Gondim Ferreira Gomes** (ANADEP); *Suplente*: **Rita de Cassia Gonzaga Martorelli** (SESC). II – **Representantes do governo**: *Conselheiros Titulares* – **Antonio Costa** (SNDPI); **Fábio Costa de Souza** (MTP); **Raphaella Rosinha Cantarino** (MEC); **Lucélia Nico** (MS); **Felipe Bragança Itaborahy** (MDR); *Conselheiros Suplente*: **Maria da Conceição Silva Bastos** (MC); **Daniel Masiero** (MDR). III – **Ausente**: **Luiz Legnãni** (COBAP); IV – **Funcionários**: **Eunice da Silva** (Coordenadora-Geral do CNDI); **Bruno Mendes** (CNDI); **Dayana Lima** (CNDI). **Item I – Palavras iniciais do Presidente** – O Presidente **Antonio Costa (SNDPI)** cumprimentou a todos, deu as boas-vindas, verificou o quórum e declarou aberta a 114ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI). Agradeceu a presença dos Conselheiros. **Item II – Aprovação da Pauta** – O Presidente leu a pauta sugerida e abriu a oportunidade para os conselheiros se manifestarem. Não havendo manifestações, colocou em aprovação a pauta. Aprovada. **Item III – Aprovação da Ata da 113ª R.O.** – O Presidente passou a palavra para a Coordenadora **Eunice da Silva** (CNDI) registrar o envio de proposta da Ata para conhecimento e contribuições dos conselheiros. A Coordenadora **Eunice da Silva (CNDI)** registrou que a proposta da Ata havia sido enviada no dia 25/11/2022, tendo os conselheiros Fábio e Lucélia confirmado o recebimento e não houve envio de contribuições. O Presidente abriu o espaço para os conselheiros se manifestarem sobre a ata



Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 9º andar
70.308-200 – Brasília/DF – (61) 2027-3014

enviada. Não havendo manifestação colocou para aprovação a Ata. Aprovada. O presidente passou para o **Item IV – Apresentação dos Relatórios das Comissões** – o Presidente do CNDI deu a oportunidade para os representantes das Comissões lerem os respectivos relatórios. A) *Comissão de Orçamento e Finanças*: O relatório da Comissão de Orçamento e Finanças foi apresentado pelo conselheiro **Marcelo Silva (CNF)** que relatou que a reunião da Comissão de Orçamento e Finanças havia ocorrido no dia 18/11/2022 por vídeo conferência. Estiveram presentes: Fábio Costa Souza (MTP); Felipe Bragança Itaborahy (MDR); Marcelo Machado da Silva (CNF); Luiz Legnãni (COBAP); Eunice da Silva (Coordenadora-Geral do CNDI); Bruno Mendes (Colaborador do CNDI). SUGESTÃO DE PAUTA: Adequação Orçamentária - Resolução nº 65; Diplomação - Resultado parcial e valores da licitação para aquisição das placas homenagem; Prêmio Literário - Dados e custos; Relatório do Cadastro dos Fundos do Idoso 2022. DISCUSSÃO: A Coordenadora **Eunice da Silva** apresentou a adequação orçamentária, conforme a Resolução nº 65. Em seguida, explicou os Editais e os custos do Concurso Literário, lembrando que as características de assunto, público-alvo e forma foram definidos pelo CNDI. Ainda, destacou-se que o processo estava na fase de correção das redações e seguindo iria para a fase de classificação e depois recurso. Quanto à Diplomação, foi apresentado o resultado prévio, definido pelo Comissão de Seleção, e como aqueles resultados foram alcançados, esclareceu-se que a forma de cálculo estava no Regulamento da Diplomação. Ainda, explicou-se a razão da não inclusão do Distrito Federal na diplomação. Em continuidade, foi apresentado os custos e o processo de aquisição das placas homenagem que serão criadas para a Diplomação dos Estados Amigo da Pessoa Idosa. Ainda, foi mostrado a proposta de texto que será utilizada nas placas e caso os conselheiros tenham interesse podem contribuir na construção do texto. Encerrou-se a apresentação da Coordenação-Geral do CNDI explicando a ação de cadastramento dos fundos do idoso que foram encaminhados para a Receita Federal do Brasil no ano de 2022. Os dados apresentados chamaram a atenção do Conselheiro Fábio Costa Souza que observou que os Estados do Amapá e do Sergipe não haviam realizado os cadastros de fundos; assim, sugeriu que o CNDI realizasse uma aproximação com esses estados para entender a sua situação e promover o cadastro dos fundos em 2023. O Conselheiro **Felipe Bragança Itaborahy** indagou se o I Seminário de Políticas Públicas do Pacto Nacional de Implementação dos Direitos da Pessoa Idosa havia sido cancelado, mas, por se tratar de um evento realizando pela Secretaria Nacional de Promoção e Defesa das Pessoas Idosas, haveria a necessidade de confirmação. O Conselheiro Fábio sugeriu que para próxima reunião do CNDI fosse realizada uma apresentação das ações de 2022, tendo em vista o fim do governo atual e a entrada de novos conselheiros. Em resposta, foi explicado que estava sendo construído o Relatório de Gestão Parcial 2021-2023 para ser apresentado na 114ª Reunião Ordinária e que somente após a aprovação do CNDI seria



Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 9º andar
70.308-200 – Brasília/DF – (61) 2027-3014

encaminhado a SNDPI. O Conselheiro **Marcelo Machado da Silva** questionou sobre a relação do CNDI com os parlamentares, exaltando a importância da aproximação para o fortalecimento da Política da Pessoa Idosa. Após as devidas explicações sobre o assunto, ficou decidido que, como muitos parlamentares não têm conhecimento da pauta ou mesmo demonstram desinteresse, seria necessária uma ação para trazê-los junto do CNDI. O Conselheiro **Luiz Legnãni** ainda trouxe mais dois questionamentos: 1. Quanto ao Fundo Nacional do Idoso: foi explicado que a estratégia atual é focada nos fundos municipais e estaduais, porém, o fundo nacional é essencial para o fortalecimento da política da pessoa idosa, sendo necessário haver uma ação de incentivo doação para o fundo nacional; 2. Quanto às ILPIs: a Coordenadora-Geral do CNDI explicou sobre a situação da Resolução nº 33 e que serão levantados os dados dos Projetos de Lei sobre a pauta da pessoa idosa para o acompanhamento dos conselheiros. Encerrando a reunião, a Coordenadora **Eunice da Silva** explicou sobre a ação do backup da página do CNDI, informou que quando for realizado os conselheiros seriam informados e teriam acesso aos dados, para que não fossem perdidos. CONCLUSÃO: Com as informações repassadas, os Conselheiros dessa Comissão definiram os tópicos para apresentar na 114ª Reunião Ordinária, além de propor assuntos a serem discutidos em reuniões futuras. PARA PAUTA DA 114ª REUNIÃO ORDINÁRIA: Ações para doação ao Fundo Nacional; Aproximação do CNDI com os parlamentares na mudança de Governo. ENCAMINHAMENTOS: No Cadastro dos Fundos 2023, focar as ações nos Estados que tiveram menos cadastros em 2022 - Amapá e Sergipe; Levantar os Projetos de Lei em andamento sobre a pauta; Confirmar se o I Seminário de Políticas Públicas do Pacto Nacional de Implementação dos Direitos da Pessoa Idosa foi cancelado; Encaminhar para Comissão de Normas a questão que o “Brasil não ratifica convenção e pessoas idosas ficam sem importante instrumento de proteção de direitos” (<https://longevinews.com.br/2022/10/03/brasil-nao-ratifica-convencao-e-pessoas-idosas-ficam-sem-importante-instrumento-de-protecao-de-direitos/>); Promover a aproximação do CNDI com os parlamentares que comporão o novo Governo; Sobre o Fundo Nacional: 1. Levantamento de doações; 2. Apresentar as doações recebidas pelo Fundo Nacional; 3. Ação de incentivo para doações ao Fundo Nacional/2023. Esses foram os pontos tratados na reunião da Comissão de Orçamento e Finanças ocorrida no dia 18/12/2022; o Conselheiro **Marcelo Silva** (CNF) agradeceu a oportunidade. B) *Comissão de Políticas Públicas*: Por solicitação da presidência, a Coordenadora **Eunice da Silva** (CNDI) fez a leitura do relatório da Comissão de Políticas Públicas. Reunião ocorrida no dia 23/11/2022, às 10h00, por vídeo conferência. SUGESTÃO DE PAUTA: I - 6ª Conferência Nacional; II - Relatório da 5ª CNDPI enviado aos Conselhos Municipais em 11/11/2022; III - Propostas aos Candidatos do novo governo; IV - Recomendação: mediação como meio de solução de conflitos; V - Piso salarial dos enfermeiros: Comissão Políticas Públicas e Comissão de Normas:



Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 9º andar
70.308-200 – Brasília/DF – (61) 2027-3014

<https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=494297&ori=1>. Presentes: Raphaella Rosinha Cantarino (MEC); Mauro Moreira de Oliveira Freitas (ABRACS); Eunice da Silva (Coordenadora-Geral do CNDI); Dayana Lima (Colaboradora do CNDI). Faltas justificadas: Lucélia Silva Nico (MS) – motivo de viagem; Rita Martorelli (SESC) – licença médica. Iniciados os trabalhos, a Coordenadora **Eunice da Silva** registrou que no dia 11/11/2022 ocorreu a Reunião da Comissão de Políticas Públicas para análise e classificação dos Estados Amigo da Pessoa Idosa que serão diplomados no evento do dia 22/12/2022. Os Conselheiros Raphaella Rosinha Cantarino (MEC) e Mauro Moreira de Oliveira Freitas (ABRACS) registraram a lisura e transparência do processo seletivo e parabenizaram a equipe do CNDI pela forma que o trabalho foi realizado. A Coordenadora Eunice da Silva informou que naquela reunião a Comissão de Políticas Públicas deveria tratar, dentre outros, dos assuntos encaminhados da 113ª R.O., as demandas recebidas pelo CNDI de competência da Comissão e contribuir com a construção da pauta da 114ª R.O. Também foi informado que o relatório da 5ª CNDPI foi enviado aos Conselhos Municipais em 11/11/2022. Pontos a serem tratados: I - 6ª Conferência Nacional; II - Propostas aos candidatos do novo governo: III - Recomendação: mediação como meio de solução de conflitos; IV - piso salarial dos enfermeiros: comissão políticas públicas e comissão de normas. DISCUSSÃO: I - 6ª Conferência Nacional – A Comissão discutiu que a realização da 6ª CNDPI é prioridade e que se deve se acionar as bases para sua realização e observar o período de eleições municipais para não ter interferência no processo. Considerando: obrigação legal do CNDI em dar encaminhamento ao processo; período de transição governamental - dar informação ao próximo governo sobre essa deliberação; estrutura da secretaria executora; Decreto Presidencial de Convocação da 6ª CNDPI; Tema para a 6ª CNDPI para dar início ao processo. Encaminhamentos: I - Os conselheiros do CNDI enviar sugestão de temas para a 6ª Conferência até a primeira reunião/2023 da Comissão de Políticas Públicas; II - primeira reunião ordinária de 2023 o conselho determine a definição de datas para elaboração do cronograma de execução da 6ª CNDPI. Temas citados: 20 anos do Estatuto da Pessoa Idosa; Convenção Internacional. II - Propostas aos candidatos do novo governo – A comissão observou que esse ponto fora pautado na 113ª, por sugestão do conselheiro Mauro, e o encaminhamento foi que se aguardassem as eleições. Porém, o Conselheiro **Marcelo Machado da Silva** (CNF) solicitou que fosse enviada a proposta para o governo de transição, como tem ocorrido em outras pautas do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Após a discussão ficou acordado que se fizesse um ofício com propostas partindo dos encaminhamentos da 5ª Conferência para dar efetividade ao que foi feito. Enfatizou-se a importância de trabalhar o Fundo Nacional, ponto que também foi levantado pela comissão do fundo, que inclusive solicitou orçamento das doações do fundo nacional, para que as ações do conselho não sejam eternamente amarradas a simpatia de



Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 9º andar
70.308-200 – Brasília/DF – (61) 2027-3014

deputados e senadores. Encaminhamento: Construir um documento compilado dos encaminhamentos da 5ª Conferência. III - Recomendação: mediação como meio de solução de conflitos – O Conselheiro Mauro fez uma proposta e entrará na 114ª RO para aprovação. Encaminhamento: O documento será compartilhado com os demais conselheiros para aprovação na 114ª RO; III - Piso salarial dos enfermeiros: comissão políticas públicas e comissão de normas: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=494297&ori=1>. Foi informado que a pauta fora solicitada pelo conselheiro do CNDI, Henri Siegert (CNS), na 113ª R.O, e que o Presidente do CNDI solicitou que o assunto fosse tratado nas Comissões de Normas e Políticas Públicas. O Conselheiro **Mauro Moreira** (ABRACS) enfatizou que em relação ao processo não houve a citação do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa para se manifestar. Ressaltou que a Comissão Pública estava sensível ao tema, e a Comissão entende que uma vez que o tema está *sub judice*, o CNDI deve aguardar uma decisão final para eventualmente se manifestar a respeito dos seus reflexos, pois qualquer manifestação anterior seria precipitada. Assim, o assunto não entrará na pauta da 114ª R.O. CONCLUSÃO: Encaminhamentos para a pauta da 114ª RO: Projeto 6ª Conferência Nacional: sugestão de tema com prazo; Recomendação: mediação como meio de solução de conflitos – para aprovação; Convenção Interamericana – não adesão do Brasil. C) *Comissão de Normas*: A Conselheira **Maria da Conceição Silva Bastos** (MC) fez a leitura do relatório da Reunião da Comissão de Normas, ocorrida no dia 23/12/2022 às 14h00, por videoconferência. Estiveram presentes: Laura Santos (MMFDH); Renato Moura Cavalcanti da Silva (MC); Maria da Conceição Silva Bastos (MC); Ana Carolina Neiva Gondim Ferreira Gomes (ANADEP); Eunice da Silva (Coordenadora-Geral do CNDI); Kelly de Freitas (Colaboradora do CNDI). Faltas: Henri Siegert Chazan (CNS); Cristiano Lisboa Martins (CNS) – justificado. PAUTA: I - Piso da enfermagem; II - Resultados da Audiência Pública do MPF (05/08/2022); III - Resolução nº 33/2017 - para atualização; IV - Proposta de Recomendação do CNDI – para alteração das expressões “idoso(a)” e “idosos(as)” pelas expressões “pessoa idosa” e “pessoas idosas”, respectivamente, nos nomes dos Conselhos Estaduais e Municipais; V - Proposta de Recomendação do CNDI – para mediação como meio de solução de conflitos envolvendo pessoa idosa; VI - Não ratificação do Brasil da Convenção Interamericana Sobre a Proteção dos Direitos Humanos das Pessoas Idosas; VII - Placa da Diplomação Estados Amigo da Pessoa Idosa. DISCUSSÃO: I – Piso da Enfermagem: Por se tratar de matéria que está sob apreciação judicial, propôs-se aguardar a decisão do STF, uma vez que o CNDI não foi citado no Acórdão (ADI 7222 MC-Ref/DF) para se manifestar e esclarecer sobre os impactos. Assim, a Comissão de Normas entende que o Conselho não deve se manifestar a respeito desse assunto, bem como que a pauta não conste na 114ª RO; II – Resultados da Audiência Pública do MPF (05/08/2011): O procedimento foi arquivado, vide consulta processual e andamento da PP -



Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 9º andar
70.308-200 – Brasília/DF – (61) 2027-3014

1.16.000.002306/2022-07 PR/DF em (<https://apps.mpf.mp.br/aptusmpf/portal>); III – Resolução nº 33/2017 (para atualização): Após os resultados da Audiência Pública do MPF, conforme demanda de encaminhamento da 113ª R.O., a Comissão propôs atualizações da referida Resolução apenas nos pontos legais, ou seja, atualização das normas citadas no documento, sem alterar o conteúdo. A Comissão analisará as atualizações até o dia 25/11/2022 da Resolução para ser apresentada na 114ª R.O; IV – Proposta de Recomendação do CNDI para alteração das expressões “idoso(a)” e “idosos(as)” pelas expressões “pessoa idosa” e “pessoas idosas”, respectivamente, nos nomes dos Conselhos Estaduais e Municipais: Conforme o encaminhamento da 113ª R.O., o CNDI faria uma recomendação aos Conselhos Estaduais e Municipais da Pessoa Idosa para alteração da nomenclatura dos nomes dos Conselhos, contemplando o objetivo da Lei 14.423/2022. A Comissão acordou analisar a Proposta de Recomendação até o dia 25/11/2022 para ser apresentada na 114ª R.O; V – Proposta de Recomendação do CNDI para mediação como meio de solução de conflitos envolvendo pessoas idosas: Conforme o encaminhamento da 113ª R.O., o CNDI recomendaria ao CNJ a efetiva implementação da mediação nos processos judiciais que envolvam pessoas idosas. A Comissão acordou analisar a Minuta de Recomendação (proposta pelo Dr. Mauro) até o dia 25/11/2022 para ser apresentada na 114ª R.O; VI – Não ratificação do Brasil da Convenção Interamericana Sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos: Pauta encaminhada à Comissão de Normas pelo Conselheiro Marcelo Machado da Silva (CNF) da Comissão de Orçamento e Finanças solicitando uma posição sobre a não ratificação do Brasil da Convenção Interamericana Sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos. Pontuou-se que a ratificação dessa Convenção pelo Brasil é uma questão de anos anteriores cobrada pela Reunião de Altas Autoridades sobre Direitos Humanos (RAADH) e demais países do MERCOSUL. A Conselheira **Laura Santos** (MMFDH) esclareceu que a Convenção fundamenta muitos documentos produzidos pela Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI) e que a apreciação da Convenção está no plenário da Câmara dos Deputados. Assim, sugeriu que o CNDI poderia fazer uma recomendação aos parlamentares no sentido de dar celeridade à apreciação. Assim, a Comissão de Normas entendeu que a pauta da não ratificação dessa Convenção deve constar na 114ª R.O. para que o Colegiado do CNDI decida sobre o encaminhamento cabível. VII – Placa da Diplomação dos Estados Amigo da Pessoa Idosa: A Coordenadora-Geral do CNDI, **Eunice da Silva**, compartilhou a tela para apresentar as propostas de placas a serem confeccionadas para o Diplomação dos Estados Amigo da Pessoa Idosa, uma para cada um dos cinco Estados e a outra para os respectivos Conselhos Estaduais da Pessoa Idosa, totalizando dez placas de Diplomação. A Comissão de Normas, na maioria dos Conselheiros presentes, sugeriu que os dizeres de contemplação deveriam ser alterados para evidenciar os órgãos que



Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 9º andar
70.308-200 – Brasília/DF – (61) 2027-3014

contemplam os Estados e os respectivos Conselhos Estaduais da Pessoa idosa (Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa) com o nome do Secretário Nacional e Presidente do CNDI somente na assinatura.

CONCLUSÃO: A Conselheira **Laura Santos** (MMFDH) solicitou que fosse apresentada na Plenária do CNDI a necessidade da efetiva participação dos membros conselheiros nas comissões para as quais foram designados. A Coordenadora-Geral, **Eunice da Silva**, concordou e esclareceu que a agenda prévia das reuniões fora aprovada pelos Conselheiros, mas que pode ter alterações para adequar a agenda a todos. Ademais, solicitou aos Conselheiros presentes para que, durante as Reuniões Ordinárias do CNDI, as sugestões de pauta fossem antes discutidas nas Reuniões da Comissões. PAUTA – para a 114ª Reunião Ordinária do CNDI: I - Resolução nº 33/2017 - para atualização; II - Proposta de Recomendação do CNDI – para alteração das expressões “idoso(a)” e “idosos(as)” pelas expressões “pessoa idosa” e “pessoas idosas”, respectivamente, nos nomes dos Conselhos Estaduais e Municipais; III - Proposta de Recomendação do CNDI – para mediação como meio de solução de conflitos envolvendo pessoa idosa; IV - Não ratificação do Brasil da Convenção Interamericana Sobre a Proteção dos Direitos Humanos das Pessoas Idosas.

ENCAMINHAMENTOS: A Coordenação-Geral do CNDI encaminhará os materiais discutidos para análise dos Conselheiros, com devolutiva de sugestões até o dia 25/11/2022, quais sejam: Resolução nº 33/2017 - para atualização; Proposta de Recomendação do CNDI – para alteração das expressões “idoso(a)” e “idosos(as)” pelas expressões “pessoa idosa” e “pessoas idosas”, respectivamente, nos nomes dos Conselhos Estaduais e Municipais; e Proposta de Recomendação do CNDI – para mediação como meio de solução de conflitos envolvendo pessoa idosa. Esses foram os pontos tratados na reunião da Comissão de Normas ocorrida no dia 23/12/2022; a conselheira suplente **Maria da Conceição Silva Bastos** (MC) agradeceu a oportunidade. Concluídas as leituras dos Relatórios das Comissões, o Presidente **Antonio Costa** (SNDPI) passou para ao **Item V – Diplomação Estado Amigo da Pessoa Idosa - Referendar resultado apontado pela Comissão de Políticas Públicas**. O Presidente explicou que a Comissão de Políticas Públicas fora a responsável por efetivar a análise de classificação dos 5 (cinco) Estados Amigos da Pessoa Idosa, observados o regramento aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI), especificamente os artigos 5º, 6º, 7º e 8º. Atendendo os critérios de seleção previsto no artigo 12º do Regulamento para a Diplomação dos Estados, foram selecionados: *Região Norte - Roraima; Região Nordeste – Ceará; Região Centro-Oeste – Mato Grosso; Região Sudeste – São Paulo; e Região Sul – Paraná*. E em atenção à ampla publicidade, a Comissão deliberou pelo envio aos Conselhos Estaduais, no dia 16/11/2022, o resultado do processo de seleção. Ainda restou definido que os Conselhos Estaduais tiveram o prazo até o dia 30/11/2022 para possível impugnação do resultado classificatório apresentado pela Comissão de



Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 9º andar
70.308-200 – Brasília/DF – (61) 2027-3014

Políticas Públicas. E em observação ao disposto no artigo 14º do Regulamento para a Diplomação dos Estados, o resultado classificatório dos Estados Amigos da Pessoa Idosa será referendado pelo Conselho Nacional de Defesa da Pessoa Idosa (CNDI) nessa 114ª Reunião Ordinária. O Presidente enfatizou que houve aumento de conselhos municipais e fundos cadastrados na base da Receita Federal. O Conselheiro **Mauro Moreira** (ABRACS) registrou que a classificação dos Estados demonstrou o desenvolvimento dos Estados já esperado e que o trabalho da Comissão de Políticas Públicas foi tranquilo, tendo em vista o material de apoio elaborado pela equipe do CNDI. Frisou que na oportunidade da avaliação e do próprio critério da escolha dos estados, fez questão de demonstrar a clareza e a transparência que foi esse processo, e que dentro daquilo que já vinha se levantando, estudado e discutindo em outras reuniões, o próprio resultado veio confirmar os estados que já vinham tendo uma maior participação, maior contribuição com relação à criação de conselhos e fundos e na aplicação de política pública da pessoa idosa no Brasil. Assim, a Comissão se sentiu segura na aplicação dos critérios considerados no regramento. O Presidente registrou que não houve impugnação do resultado pelos Conselhos Estaduais no prazo concedido de 30/11/2022, assim colocou em votação o referendo da seleção dos Estados apresentados pela Comissão de Políticas Públicas. Aprovado. Ressaltou que haveria o comunicado daquele resultado e que no dia 22/12 haveria a diplomação com todos os presidentes de conselhos e, naturalmente, os representantes dos estados contemplados. O Presidente **Antonio Costa** (SNDPI) passou para o **Item VI - Recomendações: a) - Alteração dos nomes dos Conselhos de Direito para constar "Pessoa Idosa"; b) - Mediação como meio de solução Conflito**. A Coordenadora **Eunice da Silva** apresentou as propostas de Recomendações trabalhadas nas comissões e enviadas previamente aos conselheiros para conhecimento e envio de contribuições. O Conselheiro **Mauro Moreira de Oliveira Freitas** (ABRACS) registrou que a proposta de recomendação por ele apresentada para recomendar a mediação como meio de solução de conflito acolhida da comissão de normas dessa proposta, fundamentava-se que algumas entidades já vinham antecipando essa recomendação da aplicação da mediação como instrumento para a resolução de conflitos nos quais houvesse o envolvimento de pessoas idosas. Enfatizou que o assunto trazia preocupações, que tinha conversado com a AGU, Ministério Público, para que haja a consciência da necessidade de se aplicar esse mecanismo tendo em vista o tempo de duração de uma judicialização para resolver um conflito que nem sempre é solucionado. Ressaltou que na sua proposta constou um viés da advocacia, mas que a comissão de normas trabalhou muito bem as adequações. A Conselheira **Ana Carolina Neiva Gondim Ferreira Gomes** (ANADEP) cumprimentou a todos conselheiros e elogiou a iniciativa do conselheiro Mauro Moreira de Oliveira Freitas e da comissão. Registrou que em sua atuação como procuradora tem visto idosos dando entrada contra familiar, como por exemplo,



Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 9º andar
70.308-200 – Brasília/DF – (61) 2027-3014

solicitando uma medida protetiva ou ao Ministério Público, solicitando uma medida protetiva, e a demora para se ter uma resposta não traz o resultado esperado. Ressaltou que se algum juiz tivesse a sensibilidade de se marcar de imediato, uma mediação, seria muito diferente. Especificamente sobre a redação da recomendação apresentada pelo Conselheiro Mauro, pontou que os ajustes propostos foram em relação a competência do CNDI porque estava voltado para competência da OAB, também no título que seria uma proposta de resolução nossa para recomendar ao Conselho Nacional de Justiça a implantação de mediação e práticas para gestão, envolvendo os direitos da pessoa idosa, tratando a recomendação sobre a implantação da mediação para gestão de conflitos envolvendo a pessoa idosa, e nos considerandos que o Conselho Nacional do Direitos da Pessoa Idosa é órgão de natureza e deliberação, colegiado permanente, paritário, deliberativo, e que cabe a ele elaborar as diretrizes na política, conforme previsto em lei; considerando que cabe ao conselho zelar pelo cumprimento dos direitos a pessoa idosa; considerando que as deliberações do conselho serão aprovadas por meio de resoluções; considerando que a Resolução 225/2016 dispõe sobre a política, justiça restaurativa, organizar programa como objeto de promoção e refletindo; considerando que o artigo terceiro, parágrafo terceiro, do código de processo civil recomenda, inseriu todos os atores citados no CPC. O presidente **Antonio Costa** (SNDPI) sugeriu que fosse finalizada a redação pelos conselheiros e antes de publicar a resolução; colocou em votação as publicações das duas recomendações: a alteração das dos nomes dos conselhos de direitos da pessoa idosa para constar pessoa idosa e a recomendação da mediação como meio de solução de conflito. Aprovada. **Item VII - Atualização Resolução nº 33/2017** – O Presidente solicitou apresentação da proposta de atualização para aprovação. A Coordenadora **Eunice da Silva** (CNDI) frisou que a atualização da Resolução nº 33/2017, que na 113ª Reunião Ordinária restou decidido que após a conclusão da Audiência Pública realizada pelo Ministério Público far-se-ia a atualização da legislação da Resolução nº 33/2017 para publicação. Uma vez que a representação proposta em face do CNDI havia sido arquivada, o CNDI deveria dar prosseguimento à atualização da Resolução nº 33/2017. O Presidente abriu a oportunidade para a manifestação dos conselheiros sobre a proposta de atualização apresentada. Não havendo nenhuma manifestação foi aprovada as atualizações da Resolução nº 33/2017 apenas no aspecto de mudanças da legislação, que será encaminhada aos conselheiros para apreciação e depois se dará a publicação final. **Item VIII - Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos – Brasil não aderiu à convenção** – O Presidente **Antonio Costa** (SNDPI) informou que esteve com o presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CIDOSO) da Câmara dos Deputados, Deputado Denis Bezerra, e a orientação recebida foi que esse processo já havia passado por todas as comissões e que estava na dependência do presidente da Câmara, Deputado Arthur Lira, e que



Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 9º andar
70.308-200 – Brasília/DF – (61) 2027-3014

o direcionamento é para votação no plenário. Observou que o presidente da Câmara, o senhor Arthur Lira, não coloca para votação. Sugeriu a aprovação de uma resolução do Conselho Nacional direcionando à Câmara dos Deputados sobre a necessidade urgente da apreciação da matéria, frisou que estava perdendo recursos internacionais por conta da não aprovação. Registrou que as pautas sugeridas para pessoa idosa, com exceção do Estatuto da Pessoa Idosa, que já vai fazer 20 anos, não avançam no Congresso Nacional. Observou que os deputados e os senadores acham que não vão envelhecer, e não preparam o país para uma política de estado brasileiro sobre o envelhecimento. Afirmou que basta que o presidente coloque para votação e em cinco minutos faz a votação e aprova essa matéria que está parada a mais de seis anos no Congresso Nacional. Abriu a palavra para os conselheiros se manifestarem. O Conselheiro **Mauro Moreira de Oliveira Freitas (ABRACS)** indagou como seria o encaminhamento direto para o Arthur Lira. O Presidente **Antonio Costa (SNDPI)** respondeu que seria encaminhado ao Presidente da Câmara, porque já havia passado por todas as comissões, e estava no plenário. O Conselheiro **Mauro Moreira de Oliveira Freitas (ABRACS)** afirmou que seria um ótimo trabalho esse encaminhamento, para mostrar a sensibilidade do Conselho com o pleito e que a entrega do documento deveria ser em mãos e registrada. Colocou-se à disposição para fazer a entrega do documento. O Presidente **Antonio Costa (SNDPI)** ressaltou que seria necessária a elaboração de um ofício com cópia para o Deputado Denis Bezerra, presidente da CIDOSO, até o mês de fevereiro/2023. O Conselheiro **Mauro Moreira de Oliveira Freitas (ABRACS)** reforçou sua solicitação de que o documento fosse entregue em mãos com registro. A Conselheira **Ana Carolina Neiva Gondim Ferreira Gomes (ANADEP)** informou que propôs uma emenda que inclui a Defensoria no estatuto, e que se conseguisse seria um grande ganho para a defensoria que estaria legitimada a atuar na pauta, pois realmente já atua, já faz esse trabalho com as medidas protetivas, mas sempre se justificando, porque um estado ou outro pode ter em alguma comarca, alguns municípios, que não têm essa compreensão do papel, e só aumenta, quanto mais legitimado tiver, melhor. O Presidente **Antonio Costa (SNDPI)** registrou que a Secretaria Nacional da Pessoa Idosa, junto com a PL 4438, propôs a emenda ao artigo 19 do Estatuto da Pessoa Idosa, incluindo a Defensoria Pública. Propôs dois encaminhamentos no ofício: I) solicitando a aprovação da convenção e II) a urgência da votação do PL 4438. **Item IX - 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa: I - Os conselheiros do CNDI - enviar sugestão de temas para a 6ª Conferência até a primeira reunião/2023 da Comissão de Políticas Públicas; II - Primeira Reunião Ordinária de 2023 - o Conselho delibere sobre a definição das datas para elaboração do cronograma de execução da 6ª CNDPI** – o Presidente **Antonio Costa (SNDPI)** recomendou que na primeira reunião do Conselho Nacional de 2023 fosse aprovada uma resolução para que a 6ª Conferência fosse realizada em 2024, porque em 2023 não teria previsão orçamentária para



Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 9º andar
70.308-200 – Brasília/DF – (61) 2027-3014

a realização da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa de forma presencial, para constar no orçamento na Secretaria Nacional para o ano de 2024 a realização da conferência. Sobre o item I - os Conselheiros do CNDI - enviar sugestões de temas para a 6ª Conferência até a primeira reunião de 2023; que se faça uma consulta pública aos conselhos estaduais sobre sugestões de temas para a 6ª Conferência. No item II - na primeira reunião ordinária já delibere a definição das datas para elaboração de cronograma de execução e que se preveja a questão orçamentária. Abriu a palavra para os seus conselheiros se manifestarem sobre o tema e solicitou que constasse em ata a sugestão do Presidente do Conselho Nacional. O Conselheiro **Mauro Moreira de Oliveira Freitas** (ABRACS) registrou sua preocupação em relação a melhor data, porque, no ano de 2024, pode haver coincidência com a eleição prefeitura. O Presidente ressaltou a importância da discussão do tema na primeira reunião de 2023, ouvindo justamente os estados e municípios porque a eleição será para prefeitos e vai ocorrer no mês de outubro de 2024. Observou que há muitas cobranças sobre a realização das conferências, mas que o estado não realiza o que foi aprovado nos conselhos municipais, nas deliberações das conferências municipais e estaduais e a culpa fica sempre com o governo federal; citou os exemplos: formar conselhos, capacitar conselheiros, criação de fundos municipais do idoso, formação da Rede Nacional de Proteção, que foi aprovada em 2006, são ações que devem ser efetivadas pelos conselhos estaduais e municipais como suporte e apoio do Conselho Nacional. Ressaltou que alguns estados, Paraná, Ceará, Mato Grosso e São Paulo, se destacaram pelo engajamento com a pauta. Abriu a oportunidade para os conselheiros se manifestarem sobre o encaminhamento da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa na primeira reunião do ano de 2023. A Conselheira **Ana Carolina Neiva Gondim Ferreira Gomes** (ANADEP) registrou que a realização da 6ª Conferência Nacional de forma presencial é importante, uma vez que há questionamentos sobre a interrupção de fala, dificuldade com internet, que são empecilhos que devem ser considerados na pauta da pessoa idosa. Agradeceu a todos que corroboram com a mesma ideia, frisou que não importa quem esteja à frente, mas que estejam batalhando pelo direito das pessoas idosas. **Item X - Envio de propostas à Equipe de Transição Governamental** – O Presidente **Antonio Costa** (SNDPI) registrou que a sugestão enviada pela Comissão de Políticas Públicas, para constar que fosse enviada a proposta do Ofício para análise final dos conselheiros. O Conselheiro **Mauro Moreira de Oliveira Freitas** (ABRACS) registrou que teve a honra de participar de dois mandatos no CNDI como Conselheiro e que estava sendo um mestrado, um aprendizado forçado, rápido, muito focado em políticas públicas, em vez de políticas partidárias. Esclareceu que todos os documentos já haviam sido trabalhados pelas comissões antes de entrar na pauta da reunião e que deveria se considerar o tempo hábil para o encaminhamento das duas recomendações e dos ofícios. Sobre a realização da 6ª Conferência Nacional solicitou que os



Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 9º andar
70.308-200 – Brasília/DF – (61) 2027-3014

encaminhamentos fossem realizados o mais rápido possível. Solicitou o parecer da Coordenação sobre os encaminhamentos. A Coordenadora-Geral **Eunice da Silva** (CNDI) fisou que todo o material apresentado fora pautado nas reuniões das comissões e enviado previamente aos conselheiros para conhecimento e envio de contribuições e que diante dos encaminhamentos dados pelo Presidente, seriam feitos os ajustes apontados e encaminhado naquele dia para aprovação da redação final e encaminhamentos para protocolo nos órgãos competentes. **Item XI - Representante do CNDI, sociedade civil, para compor a comissão de monitoramento do TED com a Universidade do Tocantins - EDITAL nº 1, de 12 de setembro de 2022 CONCURSO - REDAÇÃO/2022. O 1º Prêmio Literário com o tema "O papel da pessoa idosa no século XXI"; EDITAL nº 2, de 12 de setembro de 2022 CONCURSO - CRÔNICAS/2022. O 2º Prêmio Literário com o tema "O papel da pessoa idosa no século XXI" –** foi indicado o Conselheiro **Marcelo Machado da Silva** (CNF) para compor a comissão de monitoramento, representando a sociedade civil. Os itens **XII - Incentivo aos Estados Amapá e Sergipe face ao baixo número de Fundos Cadastrados na base da Receita Federal; XIII - Campanha para aumentar a arrecadação ao Fundo Nacional; XIV - Aproximação do CNDI com os parlamentares da nova composição governamental –** o Presidente **Antonio Costa** (SNDPI) solicitou que fosse dado o andamento na próxima reunião ordinária. **Item XV - Planilha de PLs em andamento –** O Presidente **Antonio Costa** (SNDPI) registrou que a planilha havia sido enviada pela Coordenação para acompanhamento do conselho. **Item XVI - Relatório de Atividades/2022 –** foi apresentado o Relatório de Atividades do CNDI/2022 e a coordenação registrou que o relatório havia sido compartilhado com todos os conselheiros para conhecimento e envio de contribuições. **Item XVII - Calendário de Reuniões do CNDI/2023 –** foi apresentado o calendário apenas para a 115ª Reunião Ordinária e Reuniões das Comissões, considerando periodicidade prevista no Regimento Interno: as comissões realizarão suas reuniões no mês de fevereiro/2023, sendo: Comissão de Política Pública, dia 13 de fevereiro/2023; Comissão de Normas, dia 14 fevereiro/2023; e Comissão de Orçamento e Finanças, dia 15 fevereiro/2023; a 115ª Reunião Ordinária, dia 8 de março/2023; podendo o calendário ser alterado, se necessário. O presidente colocou a proposta do calendário para votação. Aprovado. **Item XVIII - Informes –** O Presidente **Antonio Costa** (SNDPI) informou que no dia 22 de dezembro de 2022 haverá um evento, presencial, para concluir as entregas e convidou os conselheiros para participarem de forma presencial. Agradeceu a todos conselheiros pela confiança, paciência e respeito com que fora sempre tratado, o que não ocorreu na gestão de 2018. Registrou que sempre procurou dar direito à voz, de forma democrática, bem como ouvir todos os conselheiros, sendo que as deliberações que foram acatadas se deram de forma democrática, sem imposição de sua parte como presidente, representante do governo. Registrou que foi o primeiro Secretário Nacional idoso da pauta, que



Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 9º andar
70.308-200 – Brasília/DF – (61) 2027-3014

se tratava de uma pasta muito difícil, porque muitos parlamentares e autoridades não entendem a pauta. Lembrou que no ano de 2020, com muita dificuldade, por conta da pandemia, que atingiu de forma brutal as pessoas idosas, enfrentou com rigor e ações necessárias, conduzindo da melhor forma, e graças ao Projeto de Lei da Deputada Leandre, o processo do auxílio emergencial, que aportou R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões) do Fundo Nacional, mais R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões) do Ministério da Economia, para atender 2.018 (duas mil e dezoito) entidades no nosso país. Enfatizou que o país precisa passar por uma reforma urgente no Ministério da Cidadania, para ter recursos e aumentar o cadastro de atendimento às entidades. Registrou que a Secretaria Nacional possui 5.000 (cinco mil) entidades cadastradas, no Ministério da Cidadania há 1.900 e poucas. Frisou que a Anvisa precisa parar de fazer resoluções sem consultar os atores envolvidos, colocando exigências impraticáveis para as entidades ILPIs que não tem condições sequer de cumprir, porque estão desamparadas. Observou que as casas-lares privadas com fins lucrativos precisavam de apoio do governo, com repasse de recursos, para a compra de vagas porque as entidades filantrópicas estavam sem recursos para atender a demanda. Acrescentou que deveria haver uma reforma nos CRAS e CREAS para melhorar as condições dos servidores que estão na ponta. Acrescentou que precisa ter centro-dia, centros de convivência para que os idosos não fiquem o tempo todo nas suas casas, mas que voltem para o lar à noite e que não sejam colocados nos abrigos que estavam passando por muitas dificuldades. Agradeceu de coração todo o apoio recebido como secretário e como presidente desse conselho, e em continuidade concedeu a oportunidade para manifestações e informes dos conselheiros. O Conselheiro **Fábio Costa de Souza** (MTP) agradeceu o período de atuação junto com o presidente. Observou que foi um período de grandes conquistas para a população idosa e para toda população brasileira, diante das políticas de direito e de proteção à pessoa idosa. O Conselheiro **Henri Siegert Chazan**(CNS) registrou que foi um prazer o período de atuação junto com o presidente Antonio Costa, de muito aprendizado e uma convivência muito agradável, desejou um encontro em breve. A Conselheira **Lucélia Silva Nico** (MS) agradeceu ao Dr. Antônio pela satisfação de trabalharem juntos e desejou muito sucesso na caminhada sobre as bênçãos de Deus e colocou o Ministério da Saúde de portas abertas. A Conselheira **Raphaella Rosinha Cantarino** (MEC) registrou que foi um grande prazer participar do Conselho Nacional dos Direitos dos Idosos como representante do MEC, sob o comando do Presidente, Antônio Costa, uma pessoa fantástica, extremamente ponderada sensata e agradeceu à Coordenadora Eunice. Registrou que a parceria do presidente com a coordenadora resultou num excelente trabalho, muitas vezes muito além das possibilidades que se tem. Agradeceu ao presidente e a coordenadora, bem como a todos os membros do conselho. O Conselheiro **Mauro Moreira de Oliveira Freitas** (ABRACS) ressaltou que foi uma experiência



Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 9º andar
70.308-200 – Brasília/DF – (61) 2027-3014

fantástica esse período de atuação no conselho, um momento de aprendizado, e como foi dito sempre mais Brasil, menos Brasília, foi-se aprendendo a sair um pouco mais de Brasília, e isso foi uma experiência fantástica, porque proporcionou a oportunidade de ver como o Brasil realmente precisa da presença de quem está em Brasília para levar recursos e recursos humanos, e conhecimento, de como fazer as coisas desenrolarem. Frisou que temos uma legislação bem estruturada, mas que as pessoas não têm conhecimento de todo esse ciclo, desde os conselhos, fundos, arrecadação, o que se recebe, edição de editais, recebimento de propostas, execução e fiscalização. Ressaltou que esse conhecimento está no serviço público, nos serviços prestados por servidores que devem ser valorizados, independente de governo, e que cabe ao conselho, principalmente à sociedade civil, acompanhar todo esse processo de acolhimento de conselheiros, para ajudar, mas que tem todo um processo que a gente precisa aprender. Registrou que viveu uma experiência única participando do processo de construção e realização da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, que foi um desafio vencido todo o processo da 5ª Conferência Nacional, da forma virtual. Registrou seu reconhecimento ao Presidente e Secretário Antonio Costa pelo trabalho que foi feito para a política pública voltada para idosos. Solicitou que fossem inseridos no relatório do conselho as visitas realizadas em outros estados, pois demonstram a descentralização do Conselho, junto com o trabalho com a Secretaria. Lembrou das dificuldades enfrentadas com a pandemia, com teto de gasto, a retenção de dinheiro e a falta de conhecimento da maioria da sociedade sobre os direitos da pessoa idosa e do que o Conselho pode ofertar sobre a instrumentalização dessa política pública, por meio do RENADI que precisa ser estruturada no país. Colocou-se à disposição para no próximo governo, como sociedade civil, continuar fazendo exatamente o que foi feito, porque foi o certo! A Conselheira suplente **Maria da Conceição Silva Bastos** (MC) agradeceu, em nome do Ministério da Cidadania, ao Presidente Antonio Costa pelo excelente trabalho desenvolvido à frente do CNDI. Desejou bons caminhos para o presidente e para os que permanecerão. **Item XIX – Encerramento** – O Presidente **Antonio Costa** (SNDPI) agradeceu a todos pelas manifestações e reconhecimento pelo trabalho desenvolvido à frente do CNDI, parabenizou a Coordenadora Eunice da Silva e sua equipe por todo trabalho e colocou-se à disposição. Não havendo mais considerações, deu-se por encerrada a reunião às 12h33. E, para constar, eu, Eunice da Silva, lavrei a presente ata.

Brasília, 22 de agosto de 2023